LEI Nº. 1447
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 40ª Sessão Ordinária, realizada em 12 de dezembro de 2017, aprovou o Projeto de Lei nº 127/2017, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

02	**EXECUTIVO**	
02.11	**DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO**	
02.11.02	Apoio Administrativo	
04.122.0003.2007.0000	Manutenção da Administração	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	70.000,00
Ficha 346		
02	**EXECUTIVO**	
02.12	**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**	
02.12.04	Departamento de Finanças	
04.121.0020.0029.0000	Dividas de Encargos	
3.2.90.21.00	Juros Sobre a Divida por Contrato	70.000,00
Ficha 390		
02	**EXECUTIVO**	
02.12	**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**	
02.12.04	Departamento de Finanças	
04.121.0020.0029.0000	Dividas de Encargos	
4.6.90.71.00	Principais da Divida Contratual Resgatada	50.000,00
Ficha 394		
	TOTAL	**R$ 190.000,00**

Art. 2º - O recurso necessário ao atendimento das dotações acima serão cobertos com recursos provenientes de anulação parcial da seguinte dotação:

02	**EXECUTIVO**	
02.11	**DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO**	
02.11.02	Apoio Administrativo	
04.122.0003.2008.0000	Manutenção dos Prédios Municipais	
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	70.000,00
Ficha 354		
02	**EXECUTIVO**	
02.12	**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**	
02.12.04	Departamento de Finanças	
99.999.9999.0028.0000	Reserva de Contingência	
9.9.99.99.00	Reserva de Contingência	120.000,00
Ficha 395		
	TOTAL	**R$ 190.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor com data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal